

RESOLUÇÃO CME Nº 34/2022 – CRISTALINA-GO, 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Político Pedagógico/2022, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 118 de 30 de outubro de 2019 e Parecer CME nº 26/2022;

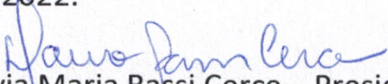
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico/2022 do **Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, Rua Tapajós Qd. 07 Lt. 03 s/n Bairro: Setor Oeste, Município de Cristalina Goiás –com validade até dezembro de 2022.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade do (a) Diretor (a) o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, ao 1º dia do mês de junho de 2022.


Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Ednalva Pereira de Melo
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.